



Critérios e Ponderações de Avaliação

Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros/as

Ref. 73/ENF/2024 – Cuidados de saúde primários
Ref. 74/ENF/2024 – Cuidados de saúde hospitalares

[Handwritten signatures and initials in purple ink]

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Recursos Humanos: Vogal - Inês Mendes de Aguiar (Técnica Superior Coordenadora); Vogal – André Manuel Vilhena Charraz (Técnico Superior - suplente);
- Direção de Enfermagem – Presidente – Maria Fátima Brua Assuda Neves (Enfermeira Diretora); Vogal – Fernanda Cristina Pinto (Enfermeira Coordenadora); Vogal – Susana Abreu Santos Freitas (Enfermeira Chefe); Vogal – Edgar José Almeida Pires (Enfermeiro Especialista).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de seleção

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

4. Critérios de pré-seleção de candidaturas

- Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;
- Título profissional emitido pela entidade competente;
- Cumprimento de requisitos obrigatórios;
- Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 em qualquer uma das fases do método de seleção.

5. Avaliação Curricular (AC)

Critérios de avaliação curricular:

A. Habilitações Académicas (HA)

A.1 - Nota de Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal, arredondado à unidade.

B. Experiência Profissional (EP)

Entendida como o tempo de exercício na profissão de Enfermeiro(a).

B1 - Períodos de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades Hospitalares, pontuado em 4 pontos cada até ao limite de 12 pontos;

B2 - Período de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades de Internamento da RNCCI, pontuado em 3 pontos;

B3 - Período de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades de Cuidados de Saúde Primários, pontuado em 3 pontos;



[Handwritten signatures and initials in purple ink]

B4 - Período de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em outras Unidades de prestação de cuidados de saúde, pontuado em 2 pontos.

C. Formação Profissional (FP)

C1 - Curso de Suporte Básico de Vida (SBV) certificado e válido, pontuado em 3 pontos;

C2 - Participação em atividades de formação profissional, organizadas por entidades formativas com idoneidade, pontuadas em 4 pontos cada, até ao limite de 8 pontos;

C3 - Participação em jornadas, congressos, seminários e simpósios, pontuado em 1 ponto cada, até ao limite de 4 pontos;

C4 - Pós-graduação na área da saúde, pontuado em 5 pontos.

D. Outros Elementos Relevantes (OER)

D1 - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações de estudantes ou de associações profissionais, pontuado em 4 pontos;

D2 - Participação em programa de voluntariado na área da saúde ou ação social, pontuado em 4 pontos;

D3 - Elaboração de CV de acordo com critérios de avaliação, pontuado até 12 pontos.

A classificação da Avaliação Curricular (AC) será calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 10) + (EP \times 3) + (FP \times 3) + (OER \times 4)}{20}$$

6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

a) A EPS será realizada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem uma classificação igual ou superior a 9,50 pontos.

b) A entrevista visa avaliar de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as ao perfil profissional desejado, tendo a duração estimada de 20 minutos.

c) A EPS tem a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores mediante a pontuação estabelecida na matriz de avaliação, e será apurada mediante a multiplicação da soma simples das classificações obtidas em cada parâmetro de acordo com a respetiva ponderação:

c1) Técnica – Ponderação de 5;

c2) Científica – Ponderação de 5;

c3) Relacional – Ponderação de 5;

c4) Apreciação Geral – Ponderação de 5;

A classificação de cada parâmetro será realizada de acordo com a seguinte matriz:

Elevado (20 valores)	O/a candidato revela elevados conhecimentos e competências, apresentando um discurso excepcionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado;
Bom (16 valores)	O/a candidato/a revela bons conhecimentos e/ou competências, num discurso consideravelmente fluente, devidamente correlacionadas e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando um assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado;
Suficiente (12 valores)	O/a candidato/a revela conhecimentos e/ou competências suficientes relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;
Reduzido (8 valores)	O/a candidato/a revela poucos conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;



[Handwritten signature in purple ink]

Insuficiente (4 valores)

O/a candidato/a não revela conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas. Apresentam-se desconexas, confusas, no que respeita ao fator considerado.

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será calculada pela seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{(c1 \times 5) + (c2 \times 5) + (c3 \times 5) + (c4 \times 5)}{20}$$

7. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (EPS \times 14)}{20}$$

Serão admitidos/as todos/as os/as candidatos/as cuja nota de Classificação Final (CF) seja superior ou igual a 10,0 valores.

8. Critérios de Eliminação

- a) Não verificação dos critérios de pré seleção;
- b) Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- a) Área de residência do/a candidato/a, sendo critério de preferência os concelhos da área de abrangência da ULS Amadora/Sintra, ou seja, Amadora e Sintra;
- b) Maior experiência profissional.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se ao direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as, podendo ser prorrogável por mais 6 meses.

13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e / ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra, EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.



Amadora, 16 de outubro de 2024

A Comissão de Avaliação

Maria Fátima Brua Assuda Neves

Fernanda Cristina Ramos Pinto
Fernanda Cristina Pinto

Susana Abreu Santos Freitas

Edgar José Almeida Pires

Inês Mendes de Aguiar

Inês Mendes de Aguiar

André Manuel Vilhena Charráz
André Manuel Vilhena Charráz